



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-53

FONE (017) 630-1123 - FAX: (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

DECRETO Nº 993/97

CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º)- Atendendo o disposto da Lei nº 600/91 de 05 de Março de 1991, de acordo com o Artigo 2º Inciso I à VI, que se refere a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde, e demais dispositivos legais, ficam nomeados as pessoas abaixo indicadas para compor o Conselho Municipal de Saúde, nas funções determinadas a saber:

Artigo 2º)- Para Presidente do Conselho Municipal de Saúde será presidida pelo Sr:
CARLOS ARMANDO ZIGANI.

Artigo 3º)- Para Secretário do Conselho Municipal de Saúde o Sr:
SILVIO ALVES VILELA.

Artigo 4º)- Representante da Secretaria Municipal de Saúde a Sra:
ANA MARIA CAVALCANTE PASIAN.

Artigo 4º)- Representante da Secretaria de Estado da Saúde a Sra:
ROSANA LARANJO AMADEU.

Artigo 5º)- Representantes das Demais Secretarias Municipais os Srs:
MARA JANDIRA SAURA SARTORETTO- Secretaria da Educação.
PAULO ALFREDO ROSA- Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 6º)- Representantes de Prestadores de Serviços da Saúde os Srs:
SILVIO ALVES VILELA
MILTON TEIXEIRA

Artigo 7º)- Representante do Conjunto das Entidades de representação de outros profissionais da área de saúde Sr:
DR. ZIGOMAR DOMICIANO CURY.

Artigo 8º)- Representantes dos usuários:

Prefeitura Municipal de
Santa Rita

D' Oeste 1997
2000



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G. C. 45.138.336/0001-53

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

indicados pelo Sincidato dos Trabalhadores, Sindicato Patronal, Associações de doentes e Conselhos Comunitários, Associações de doentes e de portadores de deficiência e outras Entidades da Sociedade Civil Representativas de Usuários os Srs:

JESUS APARECIDO VALENZUELA- Representantes dos Usuários (Sociedade Civil).

SERGIO ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS-Representantes do Santa Rita Esporte Clube

MOACIR CINE -Representante Sindicato Patronal.

ANTONIO MARIANO PERENCINI -Representante do Sindicatos dos Trabalhadores Rurais.

LUIZ PRIMÃO- Representante do Conselho Comunitário..

BENEDITO FERREIRA DE MORAES- Representante do Comercio.

LUIZ ORIVAL LONGUINI- Representante dos Funcionários Público Municipal.

Artigo 99)- As atribuições serão as contidas na mencionada Lei.

Artigo 100)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de Janeiro de 1997, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp).
10 de Março de 1997.

-CASSIO GIANINI-
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

-JESUS APARECIDO VALENZUELA-
Secretário